



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º \_\_\_\_\_

L E I N.º 795

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Autoriza-se o Executivo Municipal a permutar com a Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflites - um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, a ser localizado em terras do Posto de Monta, nesta cidade, por um terreno de propriedade da referida Paróquia e localizado na Praça Rui Barbosa, nesta cidade, com área de 1.196 m2, com 20 metros de frente para a Rua General Osório por 59,80 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com terreno onde se localiza a Estação Rodoviária e de outro lado com terreno anexo à Igreja de Nossa Senhora da Assunção e terreno onde se localiza o Parque Infantil e pelos fundos com terreno onde se localiza a antiga quadra de Bola ao Cesto ( Rua Pereira Bueno).

Artigo 2º) - A área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, em terras do Posto de Monta, deverá ter correspondência exata de valor com aquele que for atribuído ao terreno na Praça Rui Barbosa pertencente à Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflites.

Artigo 3º) - Mediante Decreto Executivo será localizada a área de terreno no Posto de Monta a ser permutada, após avaliação administrativa de ambos os imóveis, objeto da permuta.

§ Único)- A avaliação administrativa a que se refere este artigo será feita por 3 (três) peritos nomeados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º) - A permuta será feita com isenção do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "INTER-VIVOS", correndo por conta da Prefeitura Municipal e por verbas próprias do orçamento.

s e g u e . .

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º Fls. II

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Janeiro de 1.966

*José Atalla Elmôr*

José Atalla Elmôr  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

*Felipe Malaman*

Felipe Malaman  
Secret. Subs.ªa P.M.